

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1992 de 01/01/11

DECRETO Nº. 14.454/11  
DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita, constituída de benfeitorias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, constituída de benfeitorias, que consta pertencer a ESTÉPHANO LOVATTO, destinada à implantação de ESTACIONAMENTO PÚBLICO, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Transcrição 35078.
- 02 - PROPRIEDADE: - Estéphano Lovatto.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Dona Maria Luiza Medeiros - Vila Santa Luzia.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua Dona Maria Luiza Medeiros (antiga Rua Um e Praça B), área de domínio público municipal, propriedade de Luiz de Castro Leite ou sucessores e Rua José de Alencar (antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil).
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, sem vegetação e com benfeitorias, ou seja, uma construção em alvenaria com 176,41m<sup>2</sup> e uma construção em alvenaria dentro da área de domínio público municipal com 27,59m<sup>2</sup>.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 6,00m de extensão em linha reta, de frente para a Rua Dona Maria Luiza Medeiros (antiga Rua Um) e mais 24,00m em curva côncava de frente para a Rua Dona Maria Luiza Medeiros (antiga Praça B); 6,40m do lado direito, onde confronta com a área de domínio público municipal; 23,00m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Luiz de Castro Leite ou sucessores e 22,00m nos fundos, confrontando com a Rua José de Alencar (antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 315,00m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 76542-2/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

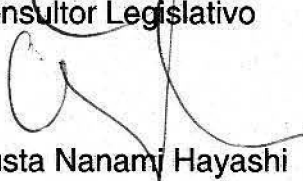
- imobiliária;
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
  - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

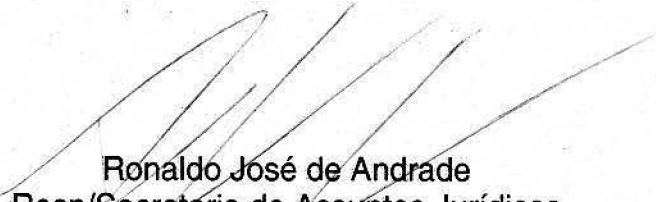
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Augusta Nanami Hayashi  
Resp/Secretaria de Administração

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Planejamento Urbano

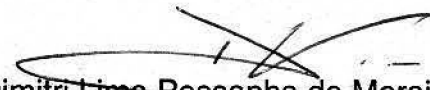
  
Aparecida Venância do Nascimento  
Resp/Secretaria de Obras

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Ronaldo José de Andrade  
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos